



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 2

PP Nº 19/2019

PROCESSO Nº 64/2019

Informo termos recebido a ESCLARECIMENTO do Edital Pregão Presencial nº 19/2019 solicitado pela empresa **FAÇA PRODUÇÕES**, nos termos do Edital, item 3 “Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Pregoeira, até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas”.

Considerando que os esclarecimentos tratam de exigências/condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 19 /2020, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica - Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia.

O pedido de Esclarecimento possui 8 pontos a saber:

1 - A quantidade de fornecimento é 1, ou seja, o preço unitário será igual ao preço total?

RESPOSTA: Sim, o preço unitário será igual ao preço total.

2 - O termo "potência" descrito no edital não se trata de unidade de potência, e sim de ENERGIA. Desta forma, a prefeitura de Contagem está adquirindo um sistema fotovoltaico para gerar a quantidade de energia mínima descrita como "POTÊNCIA"? Ou esta quantidade é apenas a média anual da geração prevista/desejada?

RESPOSTA: Conforme consignado no Edital Licitatório, a usina deverá gerar mensalmente, no mínimo, a potencial nominal de 15.000 KWH/mês para atende a demanda de consumo mensal desta Casa Legislativa .

3 - O sistema proposto será instalado para funcionamento na modalidade em Geração Distribuída pela concessionária CEMIG. Nesta modalidade, para a potência estimada, poderá haver custos de adequação da rede da CEMIG para que a mesma seja considerada "APROVADA". A Prefeitura arcará com eventuais custos destas obras na rede de energia da concessionária?



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA: Qualquer custo adicional que reste comprovadamente necessário e cuja CONTRATADA não esteja contratualmente obrigada a arcar, será suportado pela CONTRATANTE.

4 - Nos meses em que o sistema não gerar esta quantidade de energia mas, já tiver gerado créditos na modalidade geração distribuída, poderão ser considerados os créditos como complemento da quantidade de energia produzida?

RESPOSTA: Não. Vide resposta do item 2 deste expediente.

5 - No caso de atraso na aprovação do Projeto, devido a processos da concessionária com necessidade de intervenção do cliente, Prefeitura de Contagem, o proponente terá seus dias parados acrescidos proporcionalmente, conforme tabela de % de pagamento por etapa, ao preço previsto?

RESPOSTA: Os pagamentos se darão estritamente em conformidade com a tabela de % prevista no Edital e tão somente depois de cumprida integralmente cada etapa.

6 - As condições de instalação da Usina Fotovoltaica na edificação da Câmara Municipal de Contagem, a ser caracterizada no projeto do proponente como requisitos mínimos de infraestrutura do telhado (capacidade de suportar peso, força de tração e engastamento, inclinação, elementos para acesso físico e proteção de trabalhadores ao telhado, aterramento (SPDA), etc...), bem como os requisitos mínimos de infraestrutura elétrica (Quadros compatíveis com NBR5410:2004, Cabos com capacidade de condução das correntes máximas do projeto, aterramento funcional, etc...), inclusive requisitos de telecomunicações para monitoramento da energia gerada, serão fornecidos por responsabilidade da contratante/Prefeitura de Contagem?

RESPOSTA: Não. Vide item “2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” do “Anexo I – Termo de Referência” do Edital.

7 - Em caso de desistência, devido a custo de obras de rede, ou prazo de execução de obras de rede muito extenso, será garantido o pagamento proporcional às etapas efetivamente executadas até a data da interrupção dos serviços?

RESPOSTA: Vide resposta do item 5 deste expediente .



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - A Câmara Municipal de Contagem está com todos os projetos civis e elétricos atualizados para que o AS BUILT seja exclusivo do detalhamento dos elementos da usina efetivamente acrescentados?

RESPOSTA: A Câmara Municipal de Contagem possui a documentação necessária para subsidiar a presente licitação.

Contagem, 10 de janeiro de 2020.

**Érica Souza
Pregoeira**